



Poder Legislativo - Conceição do Coité - Bahia

VEREADORA PROFESSORA ELAINE

## PELOM Nº 01 /2024

### PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE Conceição do Coité, Lei nº 1, de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município (LOM),

Altera dispositivos da Lei  
Orgânica do Município  
e dá outras providências.

Os vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 7º, da Lei Orgânica do Município, no Título II- Da Organização Municipal, Capítulo I, da Organização Político-Administrativa, apresentam a presente proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Conceição do Coité, nos seguintes termos:

**Art. 1º**- Esta Emenda altera o Art. 7º da Lei Orgânica do município de Conceição do Coité, nos termos que especifica.

**Art. 2º**- O Art. 7º da Lei Orgânica do município de Conceição do Coité, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 7º**-São símbolos do município sua Bandeira, seu Hino, seu Brasão e seu Mapa da Cidade.

**Art.3º**- Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

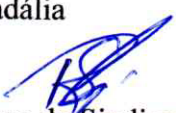
Sala das Sessões, Conceição do Coité, 19 de fevereiro de 2024.

  
Professora Elaine

  
Fagner de Salgadália

  
Gease Freitas

  
Betão Gordiano

  
Rene do Sindicato



## Poder Legislativo - Conceição do Coité - Bahia

### VEREADORA PROFESSORA ELAINE

#### JUSTIFICATIVA:

Por entendermos a legitimidade e a importância dos símbolos na formação das pessoas e de nossos estudantes como patrimônio histórico e cultural da identidade de um povo, sendo o mapa da nossa cidade um instrumento para situar a localização de todo nosso território.

Sala das Sessões, Conceição do Coité, 19 de fevereiro de 2024.

Professora Elaine

Fagner de Salgadália

Gease Freitas

Betão Gordiano

Rene do Sindicato